

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA WILNEY CARDOSO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., VISANDO A REFORMA DO PORTAL DA MARANDUBA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **WILNEY CARDOSO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, representada pelo Sr. Wilney Schmidt Cardoso, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 04/05/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/1.152/10**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 90 (noventa) dias, vencendo-se em 02/04/2011.

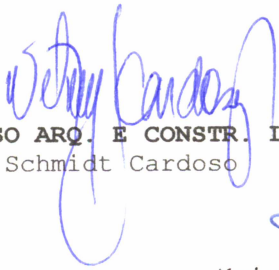
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

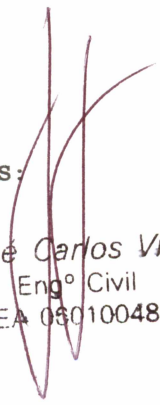
E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 30 DEZ. 2010

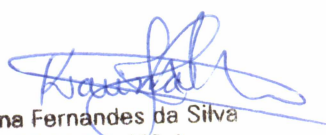

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


WILNEY CARDOSO ARC. E CONSTR. LTDA
Wilney Schmidt Cardoso

TESTEMUNHAS:

1ª 
José Carlos Vital
Eng.º Civil
CREA 060100482-4

2ª


Karina Fernandes da Silva
RG 25.501.655-4
Coordenadora de Bens
Municipais Educacionais